



DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO



MTM 702 – Cálculo Diferencial e Integral B – 2018/2

PROFESSORA: Fabiana Lopes Fernandes E-MAIL: fabianalopes@ufop.edu.br HORÁRIO DE ATENDIMENTO: quartas e sextas de 15:20 às 17h.	SALA: 2-05 ICEB III PÁGINA: www.iceb.ufop.br/demat
EMENTA: Aplicações da integral; Integrais impróprias; Sequências e séries infinitas; Funções de várias variáveis reais.	
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL: 72 horas-aula	
BIBLIOGRAFIA: <i>Cálculo</i> – volumes I e II – James Stewart; <i>Cálculo</i> – volumes I e II – George Thomas.	
METODOLOGIA: Aulas expositivas e exercícios em sala.	
FREQUÊNCIA: A frequência será apurada através de chamada oral realizada a cada aula de 50 minutos.	
AValiação: Três provas individuais escritas no valor de 10 pontos cada. A média final será dada pela média aritmética simples das notas das três avaliações parciais. Para ser aprovado no curso, o aluno deverá obter nota maior ou igual a 6 pontos, além de ter no mínimo 75% de presença em aulas.	

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES – TURMA 32

AULA	DATA	ASSUNTO
01 – 02	14/08	Aula Inaugural.
03 – 04	16/08	Área entre curvas planas.
05 – 06	21/08	Volume de um sólido de revolução.
07 – 08	23/08	Método das Cascas Cilíndricas.
09 – 10	28/08	Comprimento de arco.
11 – 12	30/08	Área de uma superfície de revolução.
13 – 14	04/09	Integrais Impróprias – Intervalos infinitos
15 – 16	06/09	Integrais Impróprias – Integrandos descontínuos.
17 – 18	11/09	Exercícios
19 – 20	13/09	Dúvidas
21 – 22	18/09	Prova 1
23 – 24	20/09	Sequências.
25 – 26	25/09	Séries. Critério de Convergência.
27 – 28	27/09	Séries com termos positivos. Teste da Integral. Estimativas de Somas.
29 – 30	02/10	Testes de Comparação.
31 – 32	04/10	Séries Alternadas. Convergência Absoluta. Teste da Razão. Teste da Raiz.
33 – 34	09/10	Séries de Potências. Representação de funções como séries de potências.
35 – 36	11/10	Séries de Taylor e de Maclaurin.
37 – 38	16/10	Aproximação de funções por polinômios de Taylor.
39 – 40	18/10	Exercícios
41 – 42	23/10	Dúvidas
43 – 44	25/10	Prova 2
45 – 46	30/10	Funções reais de várias variáveis.
47 – 48	01/11	Limites e continuidade.
49 – 50	06/11	Derivadas parciais.
51 – 52	08/11	Plano tangente. Diferenciais.
53 – 54	13/08	Regra da Cadeia.
55 – 56	20/11	Derivadas Direcionais. Vetor Gradiente.
57 – 58	22/11	Valores máximo e mínimo.
59 – 60	27/11	Problemas de máximos e mínimos.
61 – 62	29/11	Exercícios

63 – 64	04/12	Dúvidas
65 – 66	06/12	Prova 3
67 – 68	11/12	Entrega de resultados na sala da professora.
69 – 70	13/12	Esclarecimento de dúvidas na sala da professora.
71 – 72	18/12	EXAME ESPECIAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Depois de corrigidas, todas as avaliações serão devolvidas aos alunos, de maneira individual, na sala da professora e em horário de atendimento. Questionamentos em relação à correção das provas somente serão esclarecidos no momento de devolução das mesmas.

De acordo com a **Resolução CEPE 2880**, ao final do semestre, os alunos que tiverem nota inferior a 6 pontos e no mínimo 75% de presença em aulas terão direito de realizar o Exame Especial. O estudante que, por qualquer motivo, tiver se ausentado em uma, e apenas uma, das avaliações parciais aplicadas durante o semestre, terá o direito de realizar o Exame Especial Parcial relativo à avaliação em que esteve ausente. Tal escolha deverá ser comunicada à professora em até 48 horas antes da realização do Exame, através do meio de comunicação por ela informado. Alunos que estiveram presentes em todas as avaliações previstas no Plano de Ensino da disciplina, ou que tiverem se ausentado em mais de 50% das avaliações, somente poderão realizar o Exame Especial Total se assim o desejarem. O Exame Especial é de caráter **substitutivo**, sendo que o Exame Parcial substitui a nota da avaliação à qual o aluno tenha se ausentado e o Exame Especial Total substitui a nota obtida no semestre. **Alunos com frequência em aulas inferior a 75% das aulas serão automaticamente reprovados e não terão o direito de realizar o Exame Especial.**

Segundo a **Resolução CEPE 1423**, não serão atribuídas faltas aos alunos que se ausentarem das atividades acadêmicas somente nos seguintes casos, comprovadamente:

- Por motivo de saúde, em caso de afastamento superior a 21 dias, quando requisierem, com a devida antecedência, o Regime Especial de Trabalho Escolar e Frequência (RETEF);
- Por motivo de atendimento à convocação do Serviço Militar;
- Por motivo de participação em Jogos Universitários;
- Por motivo de convocação do Poder Judiciário;
- Por motivo de participação em congressos e/ou estágios de aperfeiçoamento técnico-científico com aprovação do Colegiado competente;
- Por motivo de participação como representante discente em reuniões de Órgãos colegiados universitários e associações estudantis.

A comprovação de presença em alguma das atividades listadas acima deverá ser feita via protocolo nos órgãos competentes com a devida antecedência quando necessário.